



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Resolução SEI-GDF n.º 03/2021

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2021

RESOLUÇÃO N.º 08, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovada na Sessão Ordinária do Plenário da JUCIS-DF em 07 (sete) de Dezembro de 2021.

Define o nome do projeto/serviço “balcão único” no âmbito da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso IV, da Lei 6.315/2019, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994, e considerando:

Que cada Junta Comercial participante do Projeto Empreendedor Digital definirá um nome para o projeto balcão único no âmbito da respectiva unidade federativa;

Que já foram apresentados os termos do balcão único, bem como propostas de denominações, em sessões plenárias anteriores;

Que após a implementação do projeto do balcão único, o tempo para abertura de empresas vai diminuir para minutos;

Que na sessão anterior do plenário não houve objeção ao nome "Agiliza: empresa em minutos";

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que o projeto/serviço balcão único, será denominado "Agiliza: empresa em minutos", no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de lançamento do projeto balcão único.

Parágrafo Único. O lançamento do projeto será 15 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, Sala de Reuniões Plenária, 07 de Dezembro de 2021.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente da JUCIS-DF

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Secretário-Geral da JUCIS-DF



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 11/01/2022, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Matr.0275824-5, Secretário(a) Geral**, em 11/01/2022, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75637151)
verificador= **75637151** código CRC= **0C8CFEE1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF

(61) 4321-1231